

VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA CONTRA MENINAS: TRISTES VIVÊNCIAS, MEMÓRIAS MARCANTES.

Autor: Ronald dos Santos Quintanilha
Co-autora: Prof.^aDr.^a Nívea Valença Barros
Universidade Federal Fluminense
ronald_sq@ig.com.br
níveabarrosglobo.com

Introdução

As análises em torno do processo de construção socio-histórica da violência se constituem como instrumento facilitador à compreensão das formas como ela está engendrada no contexto brasileiro. A violência sexual e doméstica no contexto intrafamiliar (a que se propõe debater nesta reflexão) está implicada e transversalizada por outras questões, como as políticas sociais, as práticas e a proteção social que deverão ser compreendidas no decorrer do desenvolvimento desta proposta.

Do ponto de vista da pesquisa, este trabalho cumpre com o objetivo de despertar a consciência crítica sobre os elementos intrínsecos neste fenômeno no campo da infância e adolescência, o qual sempre existiu, porém ao longo do tempo, foi apresentando diferentes formas de produção em suas modalidades no contexto social.

Ao trazer para o debate o presente tema, acredita-se que ele pode oferecer maior visibilidade a uma questão que tem sido pauta das mais variadas agendas de discussão em torno dos direitos dos segmentos apontados, possuindo caráter de relevância pública, inserindo uma nova consciência a respeito das questões vivenciadas pelas crianças e adolescentes no que tange aos tratamentos que lhes são dados, tanto pela família como pela sociedade.

As experiências consolidadas no exercício das atribuições como Conselheiro Tutelar (o autor) na zona norte do município de Niterói-RJ - e como pesquisadores na área (autor co-autor), ampliam a necessidade de se aprofundar a presente reflexão sem permitir seu esgotamento, considerando que o nível de complexidade que envolve o referido objeto de

estudo suscita a cada momento a insistência de sua abordagem. Não se trata de um trabalho simples, pois este tema tem se tornado um objeto difícil, à medida que sua realidade é confrontada, desvelando aspectos da instituição familiar que contradizem à sua imagem protetora sobre seus tutelados, desacortinando assim, elementos do campo da vida privada até então desconhecidos pela esfera pública.

Neste sentido, seguindo a proposta da história oral, numa perspectiva de gênero, busca-se compreender a violência intra-familiar de forma ampla, destacando seus impactos na vida de crianças (no caso aqui proposto, do sexo feminino), tanto em termos objetivos quanto subjetivos. Sob esta perspectiva, o estudo se constrói através de algumas das falas resgatadas nos atendimentos (anos base-2008-2009) realizados na sede do III Conselho Tutelar do citado município, área delimitada para análise por também se considerar como um território que apresenta um grande percentual de violência contra a criança e ao adolescente.

A violência intrafamiliar que atinge os referidos segmentos precisa ser analisada sob ângulos diversificados, como a origem socioeconômica dessas crianças; o seu relacionamento junto à família e/ou ao seu grupo de pertencimento e o processo de construção de sua identidade. Neste contexto, prioriza-se o segundo destes, privilegiando o processo das inter-relações contidas neste contexto, dando ênfase às evidências apontadas nos relatos das vítimas, visando a compreensão do significado atribuído por elas nas relações estabelecidas dentro de um contexto marcado pela violência sexual e doméstica. Ainda assim, também se pretende compreender o caráter relacional de produção e construção das relações travadas no interior das famílias, atendo-se à preocupação de não estigmatizá-las e discriminalizá-las.

O olhar diferenciado voltado a presente questão vai de encontro à proposta da legislação estatutária (ECA), a qual inclui a instituição familiar como sujeito primário no processo de resgate do direito à cidadania para a infância e adolescência. Enquanto ao Conselho Tutelar, órgão de proteção, cabe a relevância de situar seu caráter relacional de produção e construção das relações travadas no interior institucional, processo construído historicamente, com representações, interpretações, contextualizações e recepções reificadas pela estrutura social (BARROS, 2008).

Em um primeiro momento apresentar-se-á uma breve síntese sobre o contexto histórico da violência contra a criança, situando os aspectos percebidos pelo contexto cultural (das civilizações em geral) e de desigualdade sócio-econômica que caracteriza a questão social no Brasil atualmente, como um dos principais fatores para a geração das variadas situações de violência.

Num segundo momento deste trabalho, apontar-se-á algumas ações políticas e práticas de proteção voltadas para estes segmentos, especificamente as que dizem respeito ao enfrentamento dos tipos de violência aqui tratados.

No terceiro e último ensaio, algumas experiências serão apresentadas através dos casos selecionados, procurando a partir do conhecimento desta realidade, implicada por suas dimensões prática, discursiva, simbólica, objetiva e subjetiva, construir embasamentos para um conhecimento crítico, além de contribuir academicamente para o contínuo fortalecimento da sociedade civil organizada frente ao combate à violência, bem como para a consolidação dos direitos da criança e do adolescente.

1- A Violência Sexual e Doméstica: Situando Algumas Abordagens Históricas.

A história da violência contra a criança demarca uma série de percepções, concepções e práticas socioculturais engendradas por processos simbólicos e de representação social.

A preocupação com a infância na contemporaneidade demarca zonas reservadas de cuidado e de proteção, causando maior impacto sobre a opinião pública, promovendo assim, elementos que despertam a consciência e ativam a comoção social diante da questão, antes não instituído face aos contextos históricos e culturais de cada civilização.

Os estudos teóricos desenvolvidos por antropólogos, sociólogos, psicólogos e historiadores apresentam um crescimento significativo teórico e prático, enriquecendo a literatura com temas diversificados a respeito do tratamento dado à infância. O ganho societário foi adquirido no século XX pelas legislações de diferentes países, construídas sob

bases de tratados, convenções, congressos e emendas¹ (dentre estes se destaca a Convenção Internacional dos Direitos da Criança)². Estes movimentos também refletem a descoberta de uma nova infância por parte dos diversos setores da sociedade, apresentando uma visão diferenciada da infância em relação aos séculos que o antecederam.

O tratamento dado à infância possui características peculiares que variam historicamente conforme as práticas culturais de cada civilização ocidental. Estas práticas podem ser definidas como instrumentos que compunham as formas de relação e sociabilização dos indivíduos de um mesmo grupo, destacando como elas eram configuradas e representadas socialmente.

Recuperar historicamente o fenômeno da violência física em nosso país é uma tarefa difícil. Entretanto, é possível se pensar que tanto no Brasil Colônia (1500-1822), quanto no Brasil Império (1822-1889) e no Brasil República (1889 em diante) esta questão estivesse presente. (Guerra, 2005,p.85).

Amin (2008) desenvolve algumas reflexões sobre esta evolução histórica no trato à infância, sinalizando as práticas de agressão mais comuns provenientes de algumas civilizações (ocidentais e orientais), fazendo contrapontos desde a idade antiga ao período republicano. Enfatiza as diferentes formas de concepção e de tratamento dado a estes sujeitos, conforme o contexto social e aspectos culturais de cada grupo e de cada época.

A autora analisa este contexto, destacando que na Idade Antiga e Idade média, era comum ocorrer práticas de infanticídio e barbáries contra crianças, ocorridas entre povos de culturas ocidentais e orientais nas diversas civilizações do mundo. Aspectos religiosos possuíam forte influência nestas práticas e até mesmo o estado de saúde em que se encontrava a criança definia se ela seria mantida viva ou não. Evidente que em face de cada

¹- No cenário internacional destacaram-se o Congresso Internacional de Menores, realizado em Paris, no ano de 1911 e a Declaração de Gênova de Direitos da Criança, que, em 1924, veio a ser adotada pela Liga das Nações, reconhecendo-se a existência de um Direito da Criança.

²Convenção Internacional dos direitos da Criança - Adotada pela Resolução n. L 44 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20.11.1989.

Aprovada pelo Decreto Legislativo n. 28, de 24/09/1990. Ratificada pelo Brasil em 21/11/1990.

Entrou em vigor no Brasil em 23/10/1990. Promulgada pelo Decreto n. 99710, de 21/11/1990.

As Convenções são instrumento de direito mais forte que uma declaração e estabelecem normas, isto é, deveres e obrigações aos países que a ela formalizem sua adesão. Ela confere aos direitos ali determinados a força da lei internacional

período de época, não havia construção da noção do conceito de violência e tratamento diferenciado à criança, contudo, nota-se a relevância dessa contribuição para melhor se compreender a evolução histórica desse processo.

A autora, se reportando ao Brasil, apresenta uma breve distinção entre os períodos colonial, imperial e republicano, destaca que no Brasil Colônia, a autoridade parental era assegurada mediante a prática de castigo físico, como instrumento educativo e disciplinador, elemento de permanência em diversos outros períodos históricos. A instituição religiosa (igreja) também exercia um papel regulador frente à formação da criança, utilizando-se de métodos disciplinadores como castigos físicos para doutrinar as crianças dentro dos valores e doutrinas cristãos, além de purificar sua alma do pecado.

Na fase Imperial, dá-se início ao processo da política repressiva fundada no temor, face às práticas de infração cometidas por maiores ou menores, contexto no qual as visões sobre a infância se limitavam ao ajuste e regulamentação de conduta, sob bases profundamente morais e legalistas.

O período Republicano, através da “Constituição da República do Brasil de 1837, permeável às lutas pelos direitos humanos, buscou, além do aspecto jurídico, ampliar o horizonte social da infância e juventude, bem como dos setores mais carentes da população”. (Idem, p.06). As legislações e linhas de ação política foram ao longo do período adquirindo novos formatos, porém não provocaram rupturas significativas no ciclo de violência.

Segundo as considerações de ARIÉS (1981), no século XVII, especificamente na Europa, começavam a emergir as mudanças acerca da concepção de infância. As idéias do autor se fundamentam nas relações familiares da sociedade medieval da Europa, cujas bases teóricas se fundamentam em sua obra seminal, “*História Social da Criança e da Família*”.

Embora o autor não se limite ao tema da violência, sua contribuição teórica é considerada relevante para melhor se compreender o processo e o caráter das relações entre adultos e crianças que se consolidavam na sociedade capitalista.

Estas observações evidenciam algumas das mais variadas formas de tratamento dado às crianças nas sociedades ocidentais, apontando os processos subjetivos das práticas

de violência perpetradas. Merece destaque a contribuição de Guerra (2005), ao resgatar através de sua pesquisa, dados sobre a prática da violência física doméstica na Europa, enquanto uma descoberta científica.

Embora existissem muitos relatos deste fenômeno, seja nos jornais, seja nos diários, autobiografias, o primeiro estudo científico de que se tem notícia foi aquele realizado por um médico, em 1860, na França. O Dr. Ambroise Tardieu, presidente da Academia de Medicina de Paris, publica suas descobertas num trabalho intitulado: *Étude médico-legale sur les services et mauvais traitements exercés sur des enfants*. (Guerra, 2005, p.62).

Segundo a autora, nos estudos apresentados pelo Dr. Tardieu, eram descritas algumas características comportamentais dos pais agressores, nas quais ele identificava “condições socioculturais associadas com a questão como, por exemplo, o desemprego e o isolamento social” (apud Wolff, p.63).

A violência doméstica e sexual tem sido tema corrente nas sociedades capitalistas avançadas, sendo seu conceito vasto na literatura existente sobre a área de estudo, ela é um fenômeno social “que permeia todas as classes sociais como violência de natureza interpessoal”. (idem, p.31). Dentre as mais diversificadas definições conceituais, elencam-se duas a seguir;

Em seus estudos, Amoretti, (1992), aponta que,

A violência é um fenômeno exclusivamente humano que em todas as suas variantes acontece a nível social, mas ao mesmo tempo denega o social aproximando-o às vezes do caos...A violência neste sentido é antípoda da compreensão e do diálogo, é a exclusão da linguagem e da possibilidade do consenso, delírio do narcisismo, do dogmatismo e do sectarismo, primado da pulsão destrutiva, do poder arbitrário e da voracidade. (Amoretti, 1992, p.56).

Outro conceito que se aproxima das considerações da definição anterior é o apresentado por Gelles (1979), ao definir que,

A violência física é considerada como um ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por uma etapa até o assassinato. A motivação para este ato pode ir desde uma preocupação com a segurança da criança (quando ela é espancada por ter ido para a rua) até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada. (Gelles, 1979, p.52).

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes não está desvinculada das demais questões sociais, especialmente (mas não unicamente) da violência social. As relações societárias são fundadas em bases nas quais se entrelaçam fundamentos objetivos e subjetivos onde os sujeitos sociais se constituem “em sua realidade social e histórica, sendo esta anterior e exterior à história singular e condição para o desenvolvimento da subjetividade. O sujeito é, portanto, produto e produtor da sociedade” (Berger, 1985).

A violência doméstica como um fenômeno complexo integra uma vasta gama de componentes relacionais que são pautados em vínculos subjetivos contruídos socioculturalmente, por meio dos diversos modos de comunicação específicos.

Para Grossi (1998), é importante perceber a violência no contexto familiar, que inclui como componente as relações afetivas construídas pela comunicação que se estabelece a partir do contexto cultural no qual esta família está inserida. A violência doméstica seria, assim, resultado de complexas relações afetivas e emocionais. “Nas famílias nas quais existe violência física as relações do agressor com os filhos vítimas se caracteriza por ser uma relação sujeito-objeto (...). A punição corporal é sempre enfatizada pelos pais (ou responsáveis) como um método adequado de educação” (Guerra, 2005, p.45).

Quanto ao conceito de violência sexual, esta, segundo Azevedo e guerra (2001), se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

As práticas de violência sexual sempre existiram, acortinadas pelo medo, insegurança, falta de conhecimento e de alternativas para a busca de proteção dentre outros fatores. A medida que estas práticas foram tomando maior proporção no contexto social, sua visibilidade se constitui como mola propulsora para promover rupturas deste ciclo e através de regulamentação de legislações e linhas de ação política, assumindo caráter público de proteção aos direitos da vítima em debates de nível nacional e internacional.

Os casos apresentados no Conselho Tutelar associados às diversas modalidades de violação de direitos, dentre elas a violência sexual (abuso, estupro, corrupção de menores,

sedução, molestação, atentado violento ao pudor) conforme orientação do SIPIA³, apresentam em si os diversos elementos intrínsecos aos processos até aqui abordados.

Ressalta-se a importância do SIPIA para a definição de políticas conforme diagnóstico apresentado. O sistema até a organização deste artigo não foi implantado na cidade niteroiense por razões técnicas, políticas e estruturais.

O enfrentamento do atual quadro de desigualdade é uma séria questão social. O papel do Estado e da sociedade e o tratamento dado à infância e à adolescência estão interligados à efetivação das políticas de proteção social para o setor, à legislação, à proteção social em sua plenitude e às demais questões sociais que se entrelaçam com esta temática. (Barros, 2005, p.22).

2- Políticas e Práticas de Proteção Social para o Enfrentamento da Violência Intra-familiar contra Criança e o Adolescente.

Pinto *apud* Costa (2005) aponta para a necessidade de se localizar as redes sociais informais de proteção social naquilo que durante muito tempo foi entendido como assunto da esfera privada. “Trata-se de um conjunto de relações de domínio doméstico, mas que está dialeticamente conectado com o âmbito político” (Pinto, 2005).

Quando falamos em cuidado logo pensamos no ato de proteger, subsidiar, atender, ter cautela, zelar, de acolher e defender alguém que está sob esta condição de dependência. O próprio “conceito de infância veiculou uma idéia de subordinação, de dependência (...)” (ARIÉS 1981).

No Brasil, houve um avanço no campo legislativo quanto ao combate às práticas de violência sexual infantil. Através da CPI da Pedofilia, além do Código Penal (parte específica sobre conjunção carnal), a lei estatutária (ECA) assume novas alterações mediante a crescente prática de violência sexual perpetrada contra seu público alvo de proteção. A partir das movimentações e do excelente trabalho empenhado pelo Senado

³ Sistema de informação à Infância e Adolescência- desenvolvido pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Sua função é registrar os direitos violados (com base na extração de uma base comum de dados) levantados e agrupados homogeneamente nos municípios de cada unidade federada, por meio de um instrumento único de registro. Ainda, consiste de outro lado, subsidiar a definição das políticas públicas de atendimento a este segmento específico. (Ver Análise da Violência contra a Criança e ao Adolescente Segundo o Ciclo de Vida no Brasil. Da Silva e Souza e Silva, São Paulo: Global:Brasília; Unicef, 2005.).

Federal através da CPI, de autoria do Senador Magno Malta, a nova lei sancionada (nº 11.829/2008), estabelece novos crimes e melhorando o combate à violência e pornografia infantil (na internet e em qualquer outra área). Também estão em andamento, no Congresso Nacional, outras propostas de lei que visam melhorar a proteção legal de crianças e adolescentes, punindo com mais rigor e de forma mais ampla o abuso sexual. Fica claro, que qualquer prática de pudor atentória à integração psíquica, moral e física da criança e adolescente é considerada como estupro, mesmo não havendo a consumação do ato sexual. “Estupro é o termo de uso mais comum para designar a violência sexual”.(Gonçalves, 2003).

Nota-se que as políticas de proteção social são decorrentes de construções demarcadas por condições históricas, sociais e econômicas, e estão implicadas em contextos singulares, culturais e estruturalmente complexos. Constituem um processo entrelaçado às demais questões sociais.

Estas mesmas políticas em torno da proteção dos segmentos apontados requerem maior atenção, mesmo sabendo que apesar das diversas ações empreendidas e da conquista paradigmática da consolidação do ECA, as questões basais que conformam as principais dificuldades para sua efetiva aplicação encontram-se fundamentadas em processo histórico sócio-econômico-cultural e também pelas questões sociais que as atravessam. (Barros, 2008, p.22)

O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA traz uma nova concepção de política inserida na Doutrina da Proteção Integral. Em termos de diretrizes de política de atendimento, reafirma postulados da Constituição Cidadã, com a deliberação da criação de Conselhos nos três níveis de governo.

Os Conselhos de direitos possuem poder deliberativo e fiscalizador das políticas de proteção social. “No plano organizacional, a descentralização e ampliação dos graus de participação social nos desenhos e formatos dos programas, através de conselhos, foram uma vez mais as fortes diretrizes para o reordenamento institucional do sistema de proteção social” (Draibe, 2002).

O Conselho Tutelar enquanto órgão de proteção estabelece junto à rede de proteção local os mecanismos base de prevenção e enfrentamento à violência contra criança e ao adolescente, apontando para os Conselhos deliberativos as violações de direitos

identificadas, que conseqüentemente sinalizam ao poder público a necessidade de intervenção numa determinada área específicas.

Os sistemas protecionistas surgem como neutralizadores e redutores dos impactos de determinados riscos (sociais e econômicos) sobre a vida dos indivíduos e da sociedade em geral. “Somente quando a ampliação das situações de desigualdade, isto é, quando a insegurança assume características muito intensas e se difunde por razões de ordem estrutural⁴, é que a proteção social adquire maior maturidade e se consolida como cultura política” (VIANA E LEVCVITZ apud GIROTTI, 17; 2005).

3- Fala Que Eu Te Escuto: Relatos e Experiências no Campo da Violência Contra a Criança e o Adolescente.

As poucas reflexões que serão desenvolvidas nesta etapa final do trabalho, nascem de histórias de vidas marcadas por um contexto de violência intrafamiliar, que permitem compreender através da história oral, os processos que se estruturam na relação entre vítima e agressor e no seu próprio meio social. Como estes processos são pensados, interpretados e re-significados quando a violência partiu de quem deveria evitá-la (ou seja, de quem deveria dar lugar à proteção, o amor ao sujeito que dela necessita) e não cometê-la (exercendo domínio e poder sobre o “objeto” a ela sujeito).

Voldman (1987) define história oral como o método que consiste em utilizar palavras gravadas. Quaisquer que sejam os modos de registro e as finalidades (paliativo para a falta de fontes escritas, verificação e cruzamento, interesse da “testemunha”).

Nos atendimentos prestados às vítimas de violência (sexual e doméstica), torna-se importante e necessário mais ouvir do que falar, abrindo espaço tanto para exacerbação das emoções quanto para o silêncio do indizível. Em face da lembrança traumatizante, é preciso

⁴ Com o advento do processo de proletarização e a emergência das relações de produção capitalistas surge um fenômeno novo, de pauperização de massa, diferente da pobreza anterior (do mundo feudal). Por outro lado, a concretização de poder, inerente à formação dos estados nacionais, destruiu parte significativa das instituições assistenciais, religiosas, filantrópicas e corporativas desenvolvidas pela sociedade feudal. A nova pobreza, dessa forma, não foi um fenômeno conjuntural, mas decorrente das transformações econômicas e sociais, isto é, da passagem do mundo feudal para o capitalista. Nesse sentido a razão da insegurança mudou: os fatores naturais e políticos de dependência foram agregados a fatores mais temíveis, os econômicos e sociais. (VIANA e LEVCOVITZ apud GIROTTI, p.17;2005).

não provocar o sentimento de culpa através de uma fala não apropriada dita no momento inadequado. A postura profissional nestes momentos pode tornar-se tanto um reflexo de proteção como de não proteção. “A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos (...)” (Pollak, 2007).

Em 2008, dentre os diversos casos apresentados ao Conselho Tutelar III de Niterói, inseridos num contexto de violência aqui abordado, destacam-se duas das seguintes falas, sendo a primeira delas, associada à violência sexual e a segunda à violência doméstica.

“Ele esperava minha mãe sair e ficava alisando as minhas pernas, tocando meus seios enquanto eu dormia. Já tentou beijar minha boca a força” (C.15 anos). Vítima de violência sexual cometida pelo pai, em 2008.

A violência cometida contra a adolescente no ambiente familiar e pelo seu próprio pai, rompe com todos os laços afetivos, desestabilizando uma zona de conforto gerada pela proteção e pelo cuidado naturalmente advindo da função social que cabia ao agressor. O medo de revelar à família a violência sofrida estava associado a possível represália do agressor bem como na possibilidade da revelação não ser creditada pela família. Daí, a necessidade de externalizar o sofrimento com alguém que não componha o núcleo familiar e que possa garantir proteção à vítima através do acolhimento sem culpas. “Neste caso, o silêncio tem razões bastante complexas. Para poder relatar seus sofrimentos, uma pessoa precisa antes de mais nada encontrar uma escuta” (Pollak, 1989 p.06).

“A gente foi mecher na máquina fotográfica que tava encima do guarda-roupa e sem querer quebramos ela e minha mãe bateu na gente com a ripa da cama no nosso rosto” (F.10 anos). Vítima de violência doméstica cometida pela mãe, em 2009.

“Meu pai sempre me levava aqui nesse lugar, mas eu não quero falar nisso, já disse que não quero” (G.05 anos). Vítima de violência sexual cometida pelo pai, em 2009.

Capturar através da fala elementos que exprimem o sofrimento pela violência sofrida, é identificar através da escuta, os processos subjetivos inseridos na relação produzida entre agressor e vítima. A criança e o adolescente vitimizados processam a seu modo, percepções e significações acerca da experiência dolorosamente vivenciada. O impacto avassalador que o fenômeno da violência causa, possui aspectos tanto objetivos quanto subjetivos.

Percebendo que o fenômeno social da violência está implicado e transversalizado por outras questões, como as práticas e políticas de proteção social, conclui-se nesta reflexão que historicamente, a violência doméstica e sexual contra criança e adolescentes, vem assumindo novas faces em escala de maior proporção.

Como afirma Gonçalves (1993), não há como ignorá-la nem como fugir dela, a violência se faz presente a qualquer hora e em toda parte, seja nos espaços públicos ou privados, podendo-se mesmo arriscar dizer que já se encontra infiltrada nas mais recônditas frestas da subjetividade do homem contemporâneo.(Gonçalves, 1993). Que as memórias marcadas pela dor e ressentimento sejam tomadas por novas estruturas de superação e pertencimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMIN, Andréa Rodrigues. **Evolução Histórica do Direito da Criança e do Adolescente**. In: Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos teóricos e Práticos.

AMORETTI, R. **Bases para a Leitura da Violência**. In: _____(Org.). *Psicanálise e Violência*. Petrópolis: Vozes, 1992.

ARIÉS, Philippe. **História Social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman, 2ª Edição, Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1981.

AZEVEDO, M. A. E GUERRA, V. N. A. **Mania de bater- a punição corporal doméstica de crianças e adolscntes no Brasil**. São Paulo, Iglu, 2001.

BARROS, N.V. **Violência contra Criança e Adolescente. Trajetória histórica, Política e Prática de Proteção Social. Tese de Doutorado-Departamento de Psicologia-PUC-Rio**, 2005.

BERGER, P. **O dossel sagrado**. São Paulo: Paulinas, 1985. P.15-41.

BUGARELLI, Reinaldo. **Muitos Lugares para aprender**/Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária-CEMPEC-São Paulo; Fundação Itaú Social/Unicef, 2003.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Edição atualizada em janeiro de 2008. Texto consolidado pela Subsecretaria de edições técnicas do Senado Federal. Brasília- D.F.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990.

CARVALHO, A. I. **Os Conselhos de saúde, participação social e reforma do Estado**. *Ciência e saúde coletiva*. Rio de Janeiro: Abrasco, V. 3, nº 1, 1998. P. 23-25.

DRAIBE, Sônia. **A construção institucional da política brasileira de combate à pobreza; perfis, processos e agendas.** *Cadernos de Pesquisa* 34. Campinas: NEPP/UNICAMP.

GONÇALVES, H.S. *Infância e Violência no Brasil.* Rio de Janeiro: FAPERJ/NAU, 2003.

GUELLES, R. J. **Family Violence.** 4ª Ed. Londres, Saage, 1982.

GUERRA, V. N.. A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 5ª ed. - São Paulo: Cortez, 2005.

GROSSI, M. P. **Rimando amor e dor: reflexões sobre violência no vínculo afetivo-conjugal.** In: PEDRO, J. M. e GROSSI, M.P . (orgs). *Masculino, feminino, plural,* Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998. P. 297.

PINTO, C.F. **Redes sociais informais e integralidade nas políticas sociais.** Monografia de fim de curso do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Niterói.

POLLAK, Michael (1989). “Memória, esquecimento, silêncio”, *Estudos Históricos*, vol. 2, n° 3, Rio de Janeiro: Ed. Revista dos Tribunais. , 2007.

SILVA, H. O. e SILVA, J.S. **Análise da Violência Contra a Criança e o Adolescente Segundo o Ciclo de Vida no Brasil.** São Paulo: Global; Brasília: Unicef, 2005.

VOLDMAN, Daniele. “A invenção do depoimento oral”, *Usos & Abusos da História oral*, (org.: FERREIRA, Marieta de Moraes e AMADO, Janaína), Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996.

WOLFF, L. **Postcards from the end of the world. Child Abuse in Freud’s Vienna.** Nova York, Atheneum, 1988.